



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 487, DE 2026

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2024, que Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Alto Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns

**RELATOR:** Senadora Ivete da Silveira

02 de setembro de 2026



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3868837202>



SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Ivete da Silveira**

## **PARECER Nº      , DE 2026**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INFORMÁTICA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 601, de 2024, que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.*

Relatora: Senadora **IVETE DA SILVEIRA**

### **I – RELATÓRIO**

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 601, de 2024, que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio da mensagem presidencial nº 706, de 30 de julho de 2024, nos termos





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Ivete da Silveira**

do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição.

O referido projeto foi apresentado pela Comissão de Comunicação da Câmara dos Deputados. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-G, inciso VI, e considerando o disposto no Ato da Presidência nº 22, de 2025, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.





SENADO FEDERAL  
*Gabinete da Senadora Ivete da Silveira*

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 601, de 2024, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO DIFUSORA ALTO VALE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



**Relatório de Registro de Presença****30ª, Extraordinária**

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                        |          |
|----------------------------------------------------------|----------|------------------------|----------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| CONFÚCIO MOURA                                           |          | 1. ALESSANDRO VIEIRA   | PRESENTE |
| EFRAIM FILHO                                             |          | 2. ESPERIDIÃO AMIN     | PRESENTE |
| IVETE DA SILVEIRA                                        | PRESENTE | 3. VAGO                |          |
| MARCOS DO VAL                                            |          | 4. VAGO                |          |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                      |          | 5. VAGO                |          |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| FLÁVIO ARNS                                              | PRESENTE | 1. CID GOMES           |          |
| DANIELLA RIBEIRO                                         |          | 2. SÉRGIO PETECÃO      | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO                                        | PRESENTE | 3. LUCAS BARRETO       |          |
| CHICO RODRIGUES                                          |          | 4. NELSON TRAD         |          |
| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                 | PRESENTE | 1. CARLOS PORTINHO     | PRESENTE |
| DRA. EUDÓCIA                                             | PRESENTE | 2. WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE |
| IZALCI LUCAS                                             |          | 3. JORGE SEIF          | PRESENTE |
| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| TERESA LEITÃO                                            | PRESENTE | 1. RANDOLFE RODRIGUES  |          |
| BETO FARO                                                |          | 2. PAULO PAIM          | PRESENTE |
| ROGÉRIO CARVALHO                                         |          | 3. WEVERTON            | PRESENTE |
| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             |          |                        |          |
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE               |          |
| DR. HIRAN                                                |          | 1. VAGO                |          |
| HAMILTON MOURÃO                                          | PRESENTE | 2. DAMARES ALVES       | PRESENTE |

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO  
EDUARDO BRAGA  
ZENAIDE MAIA



# Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Itens 8 a 62 da pauta, nos termos dos relatórios.

## Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática - Senadores

| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)</b> | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------------|
| CONFÚCIO MOURA                                                              |            |            |                  | 1. ALESSANDRO VIEIRA                                                        | X          |            |                  |
| EFRAIM FILHO                                                                |            |            |                  | 2. ESPERIDIÃO AMIN                                                          | X          |            |                  |
| IVETE DA SILVEIRA                                                           | X          |            |                  | 3. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| MARCOS DO VAL                                                               |            |            |                  | 4. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| ORIOVISTO GUIMARÃES                                                         |            |            |                  | 5. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)</b>  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| FLÁVIO ARNS                                                                 |            |            |                  | 1. CID GOMES                                                                |            |            |                  |
| DANIELLA RIBEIRO                                                            |            |            |                  | 2. SÉRGIO PETECÃO                                                           |            |            |                  |
| VANDERLAN CARDOSO                                                           |            |            |                  | 3. LUCAS BARRETO                                                            |            |            |                  |
| CHICO RODRIGUES                                                             |            |            |                  | 4. NELSON TRAD                                                              |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)</b>           | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                                    | X          |            |                  | 1. CARLOS PORTINHO                                                          | X          |            |                  |
| DRA. EUDÓCIA                                                                | X          |            |                  | 2. WELLINGTON FAGUNDES                                                      |            |            |                  |
| IZALCI LUCAS                                                                |            |            |                  | 3. HERMES KLANN                                                             |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)</b>                  | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| TERESA LEITÃO                                                               | X          |            |                  | 1. RANDOLFE RODRIGUES                                                       |            |            |                  |
| BETO FARO                                                                   |            |            |                  | 2. PAULO PAIM                                                               | X          |            |                  |
| ROGÉRIO CARVALHO                                                            |            |            |                  | 3. WEVERTON                                                                 |            |            |                  |
| <b>TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> | <b>SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)</b>             | <b>SIM</b> | <b>NÃO</b> | <b>ABSTENÇÃO</b> |
| DR. HIRAN                                                                   |            |            |                  | 1. VAGO                                                                     |            |            |                  |
| HAMILTON MOURÃO                                                             | X          |            |                  | 2. DAMARES ALVES                                                            | X          |            |                  |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 02/09/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senador Flávio Arns  
Presidente



## DECISÃO DA COMISSÃO

(PDL 601/2024)

NA 30ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO.

JUNTADO O OFÍCIO Nº 078/2026-SACCT, QUE COMUNICA A APROVAÇÃO TERMINATIVA DO PROJETO, PARA CIÊNCIA DO PLENÁRIO E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO SENADO FEDERAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 91, §2º, DO RISF.

A MATÉRIA SERÁ ENCAMINHADA À SECRETARIA-GERAL DA MESA.

02 de setembro de 2026

Senador Flávio Arns

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e  
Informática



Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3868837202>